



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 147/2019.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 014/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito de Paranaíta, **reedito** a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º - Cria o cargo de Chefe de Imprensa e Comunicação Social e extingue os cargos de Diretor de Imprensa e Comunicação Social e Diretor de Relações Públicas, no Anexo II e Anexo III da Lei Complementar Nº 014/2010, que passarão a ter as seguintes redações:

1479

ANEXO – II

(Reeditado Lei Complementar Municipal Nº. 097/2017, pela Lei Municipal 993/2017, Lei Municipal nº 998/2018, Lei Complementar nº 117/2019, Lei Municipal nº 1033/2019, Lei Complementar nº 121/2019, Lei Complementar nº 125/2019, , Lei Complementar nº 126/2019, Lei Complementar nº 138/2019, Lei Complementar nº 142/2019, Lei Complementar nº 144/2019 Lei Municipal nº 1098/2019).

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
D A I – 01	VB + FG	8.829,95	Chefe do Departamento Jurídico de Licitação	01
D A I – 01	VB + FG	8.829,95	Chefe do Departamento Jurídico de Tributos	01
D A I – 02	VB + FG	7.273,13	Chefe do Departamento de Engenharia	01
D A I – 02	VB + FG	7.273,13	Chefe do Departamento de Mecânica	01
D A I – 03	VB + FG	6.266,07	Chefe de Campo da Agricultura	01
D A I – 04	VB + FG	4.475,78	Chefe de Estradas	01
D A I – 04	VB + FG	4.475,78	Chefe Pedagógico Social	01



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DAI - 04	VB + FG	4.475,78	Subsecretário de Agricultura	01
DAI - 04	VB + FG	4.475,78	Chefe do Departamento de Trânsito	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor de Indústria e Comércio	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor de Tesouraria	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor do Departamento de Licitação	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor Administrativo Jurídico	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor Administrativo de Gabinete	02
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor de Departamento de Compras	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor de Limpeza Urbana	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor do Departamento Contábil	02
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor do Departamento de Esporte	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor do Departamento de Geo-obras	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor do Departamento de Obras	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor do Departamento de Projetos	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Frotas	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor do Departamento de Assistência Social	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor do Centro de Convivência	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor do Departamento de Cultura	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Turismo e Mineração	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Diretor do Departamento de Trânsito	01
DAI - 05	VB + FG	3.531,38	Educador/Cuidador - Residente	02
DAI - 06	VB - FG	3.253,01	Coordenador da Defesa Civil Municipal	01
DAI - 06	VB + FG	3.253,01	Coordenador de Departamento de Trânsito	01
DAI - 04	VB + FG	4.475,78	Chefe de Imprensa e Comunicação Social	01
DAI - 06	VB + FG	3.253,01	Coordenador de Departamento de Tributos	01
DAI - 06	VB + FG	3.253,01	Coordenador do Departamento de Assistência Social	02
DAI - 06	VB + FG	3.253,01	Coordenador do Departamento de Frotas	01
DAI - 06	VB + FG	3.253,01	Coordenador do Departamento de DAE	01
DAI - 06	VB + FG	3.253,01	Coordenador do Departamento de Bolsa Família	01
DAI - 06	VB + FG	3.253,01	Coordenador do Esporte - Zona Urbana	01
DAI - 06	VB + FG	3.253,01	Coordenador do Esporte - Zona Rural	01
DAI - 06	VB + FG	3.253,01	Coordenador do Departamento de Almoxarifado	01
DAI - 07	VB + FG	2.571,56	Assessor de Departamento	06
DAI - 07	VB + FG	2.571,56	Assessor de Informática e Tecnologia	01
DAI - 07	VB + FG	2.571,56	Assessor Técnico em Finanças e Controle	01
DAI - 07	VB + FG	2.571,56	Encarregado da Junta de Serviço Militar, UMC e UECT	01
DAI - 08	VB + FG	2.119,36	Chefe da Ouvidoria Municipal	01
DAI - 09	VB + FG	2.109,50	Chefe de Gerenciamento	03



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DAI-10	VB + FG	1.898,99	Chefe de Departamento	14
DAI-10	VB + FG	1.898,99	Chefe do Departamento de Frotas	01
DAI-11	VB + FG	1.476,99	Chefe de Divisão	10
DAI-11	VB + FG	1.476,99	Auxiliar do Educador/Cuidador – Residente	02
DAI-12	VB + FG	1.057,88	Assessor de Limpeza Urbana	08
SUBTOTAL – DAI				91

ANEXO XIII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.7. CARGO: DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Instrução: Livre Nomeação

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;

Especial: Cargo de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Exercer todos os serviços de assessoria junto aos canais de comunicação.

Descrição Analítica: Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Paranaíta, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação; executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito; coordenar a equipe de assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal; bem como todos os procedimentos para melhor andamento dos trabalhos. Coordenar as atividades da equipe de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de Paranaíta, centralizando a orientação da imprensa dos órgãos e entidades públicas da Administração Municipal; promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal; promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município; coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município; manter arquivo de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre as atividades da Administração Municipal, para fins de consulta e estudo; coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal; coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



do portal oficial da Prefeitura Municipal de Paranaíta; Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de Comunicação e Imprensa organizar, coordenar e supervisionar o executivo municipal nos canais de comunicação. Elaborar todo o trabalho relacionado com os órgãos de imprensa; redigir e publicar todos os atos administrativos executados pelos órgãos do Município; acompanhar todo o processo de divulgação de todos os atos oficiais realizados; informar à opinião pública boletins diários dos serviços que estão sendo executados pela administração; acompanhar o Prefeito em reuniões e solenidades para que possa haver ampla divulgação; repassar aos órgãos de comunicação todas as notas, editais, avisos e outros atos editados pelo Executivo; Comunicar e convidar a imprensa para participar de todos os atos e solenidades oficiais; solicitar, quando necessário, a colaboração da mídia local para veiculação daquilo que está sendo realizado; Colaborar ainda com a mídia local, fornecendo ampla matéria daquilo que deve ser divulgado; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

.....”

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal Nº 014/2010, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigência os demais dispositivos.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor a partir do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 20 de novembro de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT